



SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME  
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/SUB-MG/CPO/STM/2021  
Termo de Contrato nº 11/SMSUB/SUB-MG/2019

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**CONTRATADA: ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte mediante locação de 01 (uma) escavadeira hidráulica de esteira tipo Poclain 888 CRE, KOMATSU PC 150 SE ou similar com braço de 4,70 m de comprimento, capacidade de 1,5 m<sup>3</sup>.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação contratual.

**PERÍODO:** 05/09/2021 a 04/12/2021

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 77.616,00

**PROCESSO Nº:** 6058.2019/0002928-9

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, com sede à Avenida Elísio Cordeiro de Siqueira, nº. 470 – sala 03, nº 570, Jardim Santo Elias, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.049.818/0001-76, neste ato representada por seu representante legal ou procurador procurador **Leandro Vidal da Costa Silva, Sócio Diretor, RG: 29.373.912-2, CPF 284.637.018-41**, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo nº 6058.2019/0002928-9, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 11/SMSUB/SUB-MG/CAF/2019, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo a que se refere à Cláusula 3.1 do ajuste em epígrafe fica prorrogado por mais 3 (três) meses a **iniciar em 05/09/2021 e a terminar em 04/12/2021** ou até o término de procedimento licitatório para a contratação dos serviços objeto do aditamento em referência, o que ocorrer primeiro, e desde que atenda ao interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO**

O valor total estimativo do presente aditamento é de **R\$ 77.616,00 (setenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais)**.



**SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME**  
**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS**  
**SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação nº 47.10.17.512.3005.2367.33903900.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 70.429/21, no valor de R\$ 73.920,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte reais) e Nota de Empenho nº 70.440/21, no valor de R\$ 3.696,00 (três mil, seiscientos e noventa e seis reais). Para o próximo exercício existirão verbas consignadas em dotação própria, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 11/SMSUB/SUB-MG/2019.

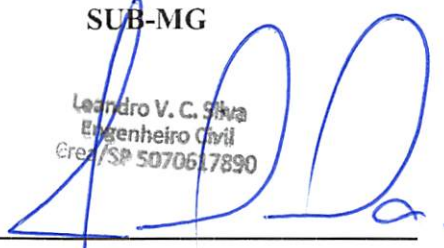
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 02 de setembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**

Subprefeito

SUB-MG

  
Leandro V. C. Silva  
Engenheiro Civil  
Crea/SP 5070617890

\_\_\_\_\_  
**LEANDRO VIDAL DA COSTA SILVA**

R.G.: 29.373.912-2

**SÓCIO PROPRIETÁRIO**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Edson P. Barbosa**

RG **8.344.650-3**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **NORBERTO LUIZ S. MAYER**

RG **731378.1**